

NUPEC
NÚCLEO PERMANENTE DE SUPORTE À PESQUISA DE PREÇOS E AOS ESTUDO
PRELIMINARES DAS CONTRATAÇÕES**MAPA CONDENSADO DE ESTIMATIVAS**
PESQUISA DE PREÇO 00.034/2025 - PA: 25075/2025**Modalidade:** PP - PESQUISA DE PREÇO**Número:** 00.034/2025**PA:** 25075/2025**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SOFÁS DE 1 E 2 LUGARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA BIBLIOTECA**Espécie:** AQUISIÇÃO**Complemento:** Sem complemento**Fator Julgamento:** MENOR PREÇO**Situação:** EM ANDAMENTO**Item:** 1 - SOFÁ ESTOFADO DE 2 LUGARES**Qtde:** 2**Unidade:** UNIDADE**Estimativas**

Código	Nome	Estimativa	Total
Informal 01	CONFORME MÉDIA ORIUNDA DA PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS DOC. 4570544 (MENOR PREÇO)	3.689,72	7.379,44
	MÉDIA DAS ESTIMATIVAS:	3.689,72	7.379,44

Item: 2 - SOFÁ ESTOFADO DE 1 LUGAR**Qtde:** 3**Unidade:** UNIDADE**Estimativas**

Código	Nome	Estimativa	Total
Informal 01	CONFORME MÉDIA ORIUNDA DA PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS DOC. 4570544 (MENOR PREÇO)	2.552,16	7.656,48
	MÉDIA DAS ESTIMATIVAS:	2.552,16	7.656,48

**SOMATÓRIO DAS
MÉDIAS:**

15.035,92

TJDF04 - SICOMP - 28/07/2025 17:11:16 - LCHTC005a (45.238.124.163)



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Jose De Araujo Junior**, **Técnico Judiciário**, em 29/07/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4570550** e o código CRC **334DF804**.

0025075/2025

4570550v2

COORDENADORIA DE APOIO À GESTÃO

NÚCLEO DE PESQUISA E ANÁLISE

PLANILHA DE ANÁLISE

PREÇOS ESTIMATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO PÚBLICO 1 - DOC. 4530730	PREÇO PÚBLICO 2 - DOC. 4530730	PREÇO PÚBLICO 3 - DOC. 4530730	PREÇO PÚBLICO 4 - DOC. 4530730	Internet - Doc. 4530733	Internet - Doc. 4530733	Internet - Doc. 4530733	Proposta Matercom - Doc. 4530733	Proposta - Multimix - Doc. 4530733
1	Sofá estofado de 2 lugares	UND	2	3.000	3.057,87	4.300,00	4.300,00	3.383,00	3.933,00		3.250,00	3.604,17
2	Sofá estofado de 1 lugar	UND	3	2.500	2.309,49	2.200,00	1.875,50	2.206,00	2.748,50	3.324,89	2.850,00	2.902,91

VALOR GLOBAL

**** Valor desconsiderado do cálculo da média estimativa**

NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Jose De Araujo Junior**, Técnico Judiciário, em 29/07/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4570544** e o código CRC **A904A261**.

Processo SEI 0025075/2025

À SEMA,

Trata-se de solicitação da COBIB para a aquisição de sofás, com vistas a atender à demanda da Biblioteca.

Preliminarmente, cumpre informar que foi publicada, em 20/8/2024, a [Portaria GPR 1583/2024](#), que estabelece normas e diretrizes para realização de pesquisa de preços de mercado, com a finalidade de subsidiar as contratações do TJDFT e que, por sua vez, revogou a Portaria GPR 2153/2021. Dessa forma, cumpre informar que a análise que se segue encontra-se compatibilizada com nova Portaria GPR 1583/2024.

Em atenção ao que determina a Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 14.133/2021, efetuou-se análise do Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021, 4530620, e Termo de Referência - Lei 14.133/2021, 4530687, além dos demais dos documentos juntados aos autos.

Em análise ao ETP (4530620), observa-se:

Tópico 1 - Necessidade da contratação:

A contratação ora proposta está inserida no escopo do projeto de reforma, renovação e modernização das instalações da Biblioteca do TJDFT, iniciativa estratégica voltada à melhoria da ambiência institucional, do conforto dos usuários e da qualidade dos serviços prestados. Dentre as ações previstas no referido projeto, destaca-se a **necessidade de aquisição de novos sofás**, de 1 e 2 lugares, destinados aos ambientes de espera, leitura e convivência, atualmente desatualizados, desgastados ou insuficientes para atender à demanda de servidores, magistrados, estagiários e do público externo. A medida visa proporcionar melhores condições de acolhimento, ergonomia e funcionalidade, promovendo a padronização estética dos espaços e a valorização da experiência do usuário, alinhando-se, ainda, às diretrizes institucionais de sustentabilidade, modernização e eficiência no uso dos recursos públicos.

Tópico 3 - Requisitos da contratação. A COBIB relaciona especificamente as exigências de qualidade e segurança exigidas para os sofás, como laudo de ausência de clorofluorcarbonos, laudo de densidade aparente, laudo de

inflamabilidade, declaração de garantia e certificados ambientais.

Tópico 4 - Estimativa das quantidades - A unidade técnica não apresenta o histórico de aquisições para os itens, tão pouco elabora a memória de cálculo para conclusão da estimativa das quantidades, mas apresenta o quadro resumo a seguir reproduzido. Salienta-se que o documento indicado para memória de cálculo das quantidades se trata somente dos cálculos de valores estimativos e não quantitativos.

Item	Objeto (especificação)	U.M.	Qtde.
1	Sofá estofado de 2 lugares	Un.	2
2	Sofá estofado de 1 lugar	Un.	3

Tópico 5 - Levantamento de mercado. A COBIB apresenta quatro soluções:

Solução 1 - Fabricação do móvel pelo Tribunal;

Solução 2 - Aluguel;

Solução 3 - Fornecimento de sofás no padrão existente no depósito da COPAT e;

Solução 4 - Aquisição por meio de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Aos tópicos 5.1.1 e 5.1.2 a unidade demandante justifica a escolha da solução 4, nomeada acima, nos termos adiante transcritos:

O mercado oferece grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses tipos de mobiliários que atendem à demanda, por isso não existe uma escolha neste aspecto, mas simplesmente com relação às configurações básicas exigidas pela demanda.

Essas configurações levaram em conta as necessidades e características dos sofás, considerando o ambiente onde será utilizado, o público-alvo, durabilidade, facilidade de limpeza e conforto.

A escolha de móveis modernos contribui para a imagem de profissionalismo e organização da administração pública.

O mercado oferece grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses tipos de mobiliários que atendem à demanda, por isso não existe uma escolha neste aspecto, mas simplesmente com relação às configurações básicas exigidas pela demanda.

Essas configurações levaram em conta as necessidades e características dos sofás, considerando o ambiente onde será utilizado, o público-alvo, durabilidade, facilidade de limpeza e conforto.

A escolha de móveis modernos contribui para a imagem de profissionalismo e organização da administração pública.

...

A aquisição de sofás visa atender à demanda da Biblioteca, essencial para a renovação e

modernização de suas instalações, garantindo conforto, ergonomia e qualidade no atendimento ao público e aos servidores. Essa medida contribui para a padronização dos espaços, garante um ambiente mais acolhedor, funcional e acessível, alinhando-se às práticas de modernização e qualidade que caracterizam esta Corte.

É imperativo que a biblioteca do TJDF, parte integrante de uma instituição reconhecida como Tribunal Diamante por cinco vezes consecutivas, se mantenha condizente com o padrão de excelência. Apesar de seu valioso acervo e tradição, a biblioteca enfrenta desafios que afetam sua atratividade e funcionalidade, especialmente para o público externo.

Dessa forma, a aquisição de novos mobiliários não é apenas uma necessidade operacional, configurando-se como uma estratégia fundamental para consolidar a biblioteca como referência em estudos e pesquisas jurídicas. Essa iniciativa está plenamente alinhada ao Plano Estratégico 2021-2026, especialmente no que tange ao fortalecimento do relacionamento com a sociedade e outras instituições, bem como ao aperfeiçoamento da gestão da infraestrutura patrimonial. Além disso, reflete as diretrizes prioritárias da atual gestão, reafirmando o compromisso com a modernização e ampliação do acesso aos serviços da biblioteca, de modo a oferecer um ambiente confortável, tecnológico e inclusivo para todos os usuários.

Após análise das soluções apresentadas para a aquisição do objeto almejado, a **aquisição por meio de nova licitação (solução 4) mostra-se como a solução mais adequada.**

Tópico 6 - Estimativa do valor da contratação. R\$14.846,11 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos). A unidade demandante esclarece que:

Conforme as pesquisas de preços elaboradas (4530730 e 4530733) e a memória de cálculo 4530741, foi estimado o valor de **R\$ 14.846,11 (quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos)** para a aquisição.

A memória de cálculo, o relatório da pesquisa de preços e os documentos que lhe dão suporte foram anexados ao processo. Documentos SEI 4530730, 4530733, 4530741 e 4560549.

Tópico 8 - Versa acerca do parcelamento ou não da solução escolhida, com a seguinte justificativa:

... a solução escolhida não será parcelada, pois será realizada a aquisição de único item para fornecimento imediato e o fracionamento seria prejudicial. Os sofás de 1 e 2 lugares precisam ser compatíveis em termos de fabricação, estética e acabamento, de modo a manter a uniformidade dos ambientes aos quais serão destinados. A aquisição em um único fornecimento para esses itens assegura a coerência estética e funcional, além de otimizar o processo de entrega e instalação. Dessa maneira, esses itens 1 e 2 formarão um grupo a ser adquirido em conjunto.

Tópico 15 - Possíveis impactos ambientais e medidas de tratamento.

Desmatamento e uso de madeira: A utilização de madeira na fabricação dos móveis pode contribuir para o desmatamento ilegal ou insustentável.

Medida de tratamento: Exigir que o objeto seja confeccionado com madeira certificada pelo FSC (Forest Stewardship Council) ou que adotem práticas sustentáveis de manejo florestal.

Impacto no ciclo de vida do produto: A durabilidade dos móveis pode influenciar o seu impacto ambiental ao longo do tempo.

Medida de tratamento: Investir em móveis certificados, com alta qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituição frequente e minimizando o impacto ambiental.

Clorofluorcarbonos (CFC): A espuma de poliuretano utilizada nos móveis pode conter substâncias prejudiciais à camada de ozônio, como os Clorofluorcarbonos (CFC).

Medida de tratamento: Exigir do fabricante uma declaração, emitida por laboratórios acreditados pelo Inmetro, confirmando que a espuma de poliuretano não contém CFC ou outras substâncias nocivas à camada de ozônio.

Ao Termo de Referência (4530687), destaca-se:

Tópico 1 - Objeto - Percebe-se a descrição geral do material que se pretende adquirir.

Tópico 2 -Descrição do material/serviço. A COBIB apresenta uma tabela com o descritivo dos dois itens, suas quantidades e valores unitários e totais máximos a serem aceitos pelo TJDFT.

Tópico 3 - Justificativa da contratação:

3.1. Necessidade a ser suprida:

A contratação ora proposta está inserida no escopo do projeto de reforma, renovação e modernização das instalações da Biblioteca do TJDFT, iniciativa estratégica voltada à melhoria da ambiência institucional, do conforto dos usuários e da qualidade dos serviços prestados. Dentre as ações previstas no referido projeto, destaca-se a **necessidade de aquisição de novos sofás**, de 1 e 2 lugares, destinados aos ambientes de espera, leitura e convivência, atualmente desatualizados, desgastados ou insuficientes para atender à demanda de servidores, magistrados, estagiários e do público externo.

A medida visa proporcionar melhores condições de acolhimento, ergonomia e funcionalidade, promovendo a padronização estética dos espaços e a valorização da experiência do usuário, alinhando-se, ainda, às diretrizes institucionais de sustentabilidade, modernização e eficiência no uso dos recursos públicos.

3.2. Da escolha pelo objeto:

A referida aquisição é essencial para a reestruturação do ambiente da Biblioteca Desembargador Antônio Mello Martins, haja vista que a substituição dos sofás garantirá um ambiente mais acolhedor, funcional e acessível, alinhando-se às práticas de modernização e qualidade que caracterizam esta Corte.

É imperativo que a biblioteca do TJDFT, parte integrante de uma instituição reconhecida como Tribunal Diamante por cinco vezes consecutivas, se mantenha condizente com o padrão de excelência. Apesar de seu valioso acervo e tradição, a biblioteca enfrenta desafios que afetam sua atratividade e funcionalidade, especialmente para o público externo.

Dessa forma, a aquisição de novos mobiliários não é apenas uma necessidade operacional, configurando-se como uma estratégia fundamental para consolidar a biblioteca como referência em estudos e pesquisas jurídicas. Essa iniciativa está plenamente alinhada ao Plano Estratégico 2021-2026, especialmente no que tange ao fortalecimento do relacionamento com a sociedade e outras instituições, bem como ao aperfeiçoamento da gestão da infraestrutura patrimonial. Além disso, reflete as diretrizes prioritárias da atual gestão, reafirmando o compromisso com a modernização e ampliação do acesso aos serviços da biblioteca, de modo a oferecer um ambiente confortável, tecnológico e inclusivo para todos os usuários.

Tópico 5 - Orçamento estimado - Repete-se o já informado ao tópico 6 do ETP: R\$14.846,11 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

Tópico 7 - Critério de julgamento das propostas - A COBIB assinala a opção de menor preço.

Tópico 12 - Vigência do Contrato: A unidade demandante assinala a opção que se baseia no art. 95 da Lei 14.133/2021, que preconiza que a contratação, em decorrência de consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica admite a substituição do instrumento de contrato por **nota de empenho de despesa**.

Os demais tópicos versam acerca das diretrizes que nortearão a formalização da contratação.

A respeito da pesquisa de preços realizada pela unidade solicitante, observa-se que esta foi composta por oito preços públicos, 4530730, além de duas propostas de fornecedores e cinco preços oriundos de sites de amplo domínio, esses últimos agrupados ao doc. 4530733.

Ainda no que tange à pesquisa de preços, o §6ª do art. 5º da Portaria GPR 1583/2024 determina que, quando utilizada proposta de preço de fornecedor na composição da pesquisa de preços, deve ser incluída nos autos a relação dos fornecedores consultados que não enviaram proposta ou resposta. Assim, em que pese a ausência de uma lista nominal, o cumprimento de tal preceito é facilmente observado ao doc. 4559774, no qual a COBIB anexa a tela dos e-mails enviados aos fornecedores em 14/7/2025.

Em prosseguimento, tendo em vista que a contratação possui valor inferior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), em obediência ao art. 14 da Portaria GPR 1583/2024, este NUPEC resta dispensado da ampliação da pesquisa de preços.

Ato contínuo, para atender ao disposto no art. 15 da aludida Portaria, foi realizada análise dos preços, 4570544, na qual não foram encontrados valores excessivamente elevados e/ou baixos para o cálculo da média estimativa, tomando-se por base o coeficiente de variação de 25% (vinte e cinco por cento). Destaca-se que para os dois itens há preços públicos na formação da média estimativa.

Assim, segue Mapa Condensado, 4570550, que foi elaborado com base na planilha de análise de preços, 4570544, **perfazendo o valor estimativo total de R\$ 15.035,92 (quinze mil e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. Informa-se que, **para fins de fixação do marco temporal da cláusula de reajuste, a data de elaboração do referido Mapa é 28/7/2025**.

Na oportunidade, consigna-se que se verificou nos autos, 4530719, a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, consoante inciso X, art. 18 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 14.133/2021.

Registra-se que constam, ao doc. 4530695, as indicações de gestores e fiscais de contrato.

Informa-se que consta ao doc. 4570556 a Lista de Verificação de Conformidade dos procedimentos de competência do NUPEC.

Por fim, releva destacar que, embora o valor estimado para a contratação seja R\$15.035,92 (quinze mil e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), podendo, enquadrar-se na modalidade dispensa de licitação em razão do valor, conforme preconiza o art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, ao tópico 5.1.1 do ETP, 4530620, a COBIB informa que a aquisição será por meio de um processo licitatório na modalidade pregão eletrônico (trecho abaixo transcrito):

A aquisição de novos sofás será realizada por meio de um processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021. Esta é a modalidade mais comum e amplamente utilizada para a aquisição de bens e serviços para a administração pública.

Dessa forma, preliminarmente ao enquadramento pela COAGEC, seguem os autos para emissão do Termo de Análise Prévia.

NUPEC, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Jose De Araujo Junior**, **Técnico Judiciário**, em 29/07/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rezende Costa**, **Supervisor(a)**, em 29/07/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Torres Ferreira**, **Coordenador(a)**, em 29/07/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4570568** e o código CRC **42420F01**.